



CÂMARA MUNICIPAL DE BAI

PROJETO DE LEI Nº 5/58 DE 5 DE FEVEREIRO

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI DECRETA:-

Artigo 1º) Fica o PODER EXECUTIVO, autorizado, mediante concurso pública, a contratar, pelo prazo de trinta anos com de idoneidade comprovada, a execução e exploração de serviço telefônico no Município de Barueri.

Artigo 2º) Fica o PODER EXECUTIVO, na obrigação de estudar as atas apresentadas, optando por aquela, que melhor atenda os interesses da municipalidade e da população do município.

Artigo 3º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barueri, em 4 de fevereiro

Ass. João Acácio de Almeida-- Prefeito Municipal.

Considerado objeto de deliberação
a Comissão de ~~Legislação~~ Justiça para
emitir parecer.
5/2/58
Mário Camargo Silveira

Este Projeto foi requisitado pelo
Senhor Prefeito pelo of. 6/58